

**REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA QUADRA DE BEACH TENNIS E**

**VÔLEI DE PRAIA DO SSPMS**

**CAPITÚLO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - O presente regulamento disciplina o uso exclusivo por sócios, dependentes e convidados das instalações da Quadra de Beach Tennis e Vôlei de Praia do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (SSPMS), situado a Rua Vinte e Oito de Outubro, nº 111, Jardim do Paço, Sorocaba, SP, CEP 18087-080, estabelecendo regras visando garantir o funcionamento ordenado e a manutenção do referido bem, destinados para as atividades esportivas e de lazer no Clube de Campo do SSPMS.

Artigo 2º - A utilização da Quadra de Beach Tennis e Vôlei de Praia do SSPMS deverá ficar sob inteira responsabilidade de quem confirmar a reserva para solicitação de uso, vindo arcar com a total responsabilidade pelas atividades desenvolvidas no período de utilização solicitado. O usuário ficará responsável por reparar qualquer avaria realizada nesses bens públicos.

**CAPITÚLO II. DAS NORMAS PARA RESERVA DE HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO**

Artigo 3º - Para utilização da quadra, fica determinado que os agendamentos das reservas serão realizados mediante solicitação e confirmação da reserva com apresentação de formulário específico preenchido previamente e assinado pelo responsável – formulário e orientações de preenchimento no Anexo I deste regulamento.

§1º - Para efetivação do disposto no caput, a diretoria do SSPMS poderá desmarcar qualquer reserva de horário, desde que seja para a realização de eventos institucionais ou competições esportivas desenvolvidas pela Diretoria que não possam ser anteriormente previstos.

I - Em caso de alterações nos agendamentos da quadra conforme previsto no parágrafo acima, o SSPMS deverá emitir comunicado prévio aos associados.

§2º A abertura da agenda para solicitação das reservas do próximo mês ocorrerá sempre na última semana de cada mês.

§3º Objetivando atender o maior número de sócios e dependentes do SSPMS deverão ser observadas as seguintes regras para o agendamento de horários:

1. - O horário deve estar disponível para agendamento;
2. - Cada horário agendado terá duração de 1h;
3. – A contagem do início do horário se inicia conforme o horário do agendamento, independente do comparecimento ou não dos responsáveis; bem como o encerramento se dará decorrida 1h do horário agendado.
4. - Caso o próximo horário esteja vago, fica autorizada extensão do tempo do último usuário; respeitando o início de outros agendamentos posteriores.

§4º Os AGENDAMENTOS DAS RESERVAS serão realizados presencialmente ou por telefone de segunda à sexta-feira das 8h às 18h, através do telefone (15) 3229-2090.

§5º Não serão realizados AGENDAMENTOS DE RESERVA de horários via aplicativo WhatsApp, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma de agendamento remoto.

Artigo 4º Serão realizados AGENDAMENTOS para horários disponíveis nos seguintes períodos: segunda-feira: das 9h às 17h, terça-feira; das 9h às 21h, quarta-feira: das 9h às 17h; quinta-feira : das 9h às 21h, sexta-feira: das 9h às 21h, domingo: das 9h às 21h . Não haverá agendamentos aos sábados. A quadra só poderá ser usada mediante agendamento.

Artigo 5º Após o AGENDAMENTO DA RESERVA, o responsável deve realizar a CONFIRMAÇÃO DA RESERVA via formulário de confirmação de reserva, que deve ser apresentado pessoalmente no Clube de Campo do SSPMS, encaminhado por e-mail [portaria@sspms.com.br,](mailto:portaria@sspms.com.br) preenchido diretamente no site [www.sspms.com.br](http://www.sspms.com.br/) (disponível para download), ou ainda através de formulário eletrônico (Formulários Google), até 12h antes da utilização do horário reservado.

Artigo 6º - O responsável que assina o formulário de confirmação de reserva deverá ser Sócio Titular do SSPMS.

§1º - Ele ficará como responsável pelo grupo de convidados que estiverem em sua lista, e sua presença é obrigatória durante a utilização do horário agendado, salvo quando encaminhado nome do responsável substituto que também deve ser sócio titular ou dependente do SSPMS, maior de 18 anos e estar presente no horário do agendamento.

§2º Cabe a este responsável zelar pelo bem estar durante a permanência dos convidados e a conservação do patrimônio coletivo por todos.

§3º O servidor titular ficará responsável por reparar qualquer avaria realizada nesse bem coletivo, em responsabilidade solidária com seu eventual substituto.

Artigo 7º Em casos de desistências, elas devem ser informadas exclusivamente por telefone (15) 3229-2090 com até 24H de antecedência, caso não respeitado o estabelecido, o responsável será penalizado com autorização para novos agendamentos após 7 dias consecutivos do ocorrido.

Artigo 8º Não haverá a concessão de horários fixos para qualquer solicitante, sendo necessário o prévio agendamento para cada horário de utilização pretendido.

Artigo 9º Os mesmos usuários, ou integrantes de uma mesma equipe, não poderão fazer a reserva de horários consecutivos.

Artigo 10º O Clube dispõe de raquetes e bola de vôlei próprias para a prática das atividades na quadra, que poderão ser emprestadas ao sócio reservante, sendo o mesmo responsável pela conservação do mesmo.

**CAPITÚLO III. DAS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA QUADRA DE BEACH TENNIS E QUADRA DE VÔLEI DO SSPMS E PROIBIÇÕES**

Artigo 10 º - Objetivando a conservação e durabilidade das estruturas esportivas do Clube de Campo, será obrigatória para o uso da Quadra de Beach Tennis e Vôlei de Praia do SSPMS a observância das seguintes orientações:

§1º Fica proibida a utilização de bicicletas ou qualquer objeto e materiais que danifique a estrutura da quadra;

1. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros, comidas, chicletes, etc. nas dependências da quadra;
2. Fica proibido uso copos e vasilhames de vidro na quadra;
3. Fica proibida quaisquer ocorrências de violências nas dependências da quadra e do clube;
4. Os envolvidos podem ser retirados das dependências do clube e ficam sujeitos a penalidades conforme o estatuto da entidade, análise e deliberação da diretoria do SSPMS;

Artigo 11º - É livre o consumo de água e isotônicos em garrafas plásticas na quadra.

Artigo 12º - A quadra deverá ser mantida apto para utilização e livres de sujeiras e detritos.

Artigo 13º - Fica na responsabilidade da Diretoria do SSPMS a gestão da limpeza, conservação da Quadra do SSPMS e designação de funcionários responsáveis para realizar as atividades necessárias.

Artigo 14º - O associado titular poderá levar uma lista de até 20 pessoas, sendo ele + 19 convidados associados ou não por agendamento de horário, contendo nome completo e RG.

§1º Os convidados sócios do SSPMS deverão apresentar a carteirinha para identificação na entrada do clube.

Artigo 15º - Os convidados não sócios devem apresentar um documento para identificação na entrada do clube, e ficam condicionados ao pagamento de uma taxa para utilização da quadra no valor de R$ 12,00 (doze reais) cada, cujo reajuste ficará condicionado a análise e deliberação da Diretoria desta entidade.

§1º O responsável pela reserva deverá informar os seus convidados não sócios do pagamento da taxa antecipadamente.

§2º Este valor deve ser recolhido antecipadamente pelo responsável da reserva, que efetuará o repasse do valor arrecadado no ato da chegada ao clube, antes do início das atividades na quadra.

§3º Este pagamento deverá realizado em dinheiro e/ou PIX.

Artigo 16º - O uso da quadra durante o horário reservado fica condicionado ao pagamento dos valores citados conforme no *Artigo 15*°.

**CAPITÚLO IV. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E LIMPEZA**

Artigo 17º - O uso da Quadra fica condicionado ao estado de conservação da quadra conforme avaliação do funcionário e diretor responsável no dia.

Artigo 18º - O funcionário responsável poderá avaliar e interditar a quadra quando alguma norma não estiver sendo cumprida, sob a supervisão do diretor presente no clube.

Artigo 19º - Quando a utilização ocorrer no período noturno, os refletores serão acessos 10 minutos antes do horário agendado e serão desligados conforme encerramento das atividades na quadra, que devem respeitar as especificações do Artigo 3º deste regulamento.

Artigo 20º - Fica autorizada a utilização do vestiário da academia para banhos e uso de armários, com entrada independente e localização indicada nas placas de informações e ficam submetidas as regras gerais de utilização dos vestiários do clube de campo dispostas no estatuto desta entidade.

§1º Não nos responsabilizamos por artigos ou objetos deixados nas dependências do clube de campo.

**CAPITÚLO V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 21º - O descumprimento das normas estabelecidas pelo presente regulamento sujeita os infratores à responsabilização civil, administrativa e/ou criminal, conforme o caso que será avaliado pela diretoria do SSPMS.

Artigo 22º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 23º Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela diretoria do SSPMS, ficando desde já eleita a Comarca de Sorocaba para dirimir possíveis conflitos.

Anexo I - **FORMULÁRIO PARA CONFIRMAÇÃO DE RESERVA DA QUADRA DE BEACH SPORTS.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Sócio Responsável: | |
| Telefone: ( ) | E-mail: |
| Data da Reserva: | Valor Arrecadado: |
| Horário de Início: | Horário de Término |
| Nº Total de Participantes: | |
| Nº de Sócios: | Nº de Não Sócios: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DOS PARTICIPANTES** | **SÓCIO** | **RG** |
| **1.** | ( ) SIM ( ) NÃO |  |
| **2.** |  |  |
| **3.** |  |  |
| **4.** |  |  |
| **5.** |  |  |
| **6.** |  |  |
| **7.** |  |  |
| **8.** |  |  |
| **9.** |  |  |
| **10.** |  |  |
| **11.** |  |  |
| **12.** |  |  |
| **13.** |  |  |
| **14.** |  |  |
| **15.** |  |  |
| **16.** |  |  |
| **17.** |  |  |
| **18.** |  |  |
| **19.** |  |  |
| **20.** |  |  |

**( ) Li, estou ciente e concordo com o Regulamento que dispõe sobre o uso da quadra de Vôlei SSPMS disponível no site do SSPMS.**